



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

CHAMADA INTERNA Nº 07/2025

Chamada Pública nº 07/2025 para os(as) Doutorandos(as) do PGEDA regularmente matriculados no Curso de Doutorado que tenham interesse em participar do Edital **PDSE/PROPESP/UFPa no. 12/2025** no âmbito do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 17/2025**, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1 - Das disposições gerais:

O Edital no.17/2025 CAPES autorizará a cota de 01 (um/uma) bolsista por Programa.

2 - Requisitos obrigatórios aos (as) candidatos(as) determinados pelo Edital PDSE/CAPES17/2025:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentado curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado(2 semestres letivos concluídos)

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES ;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com **recursos federais**, ou da **fapespa** devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3 - Calendário da seleção interna:

Em atendimento aos itens 1.3 (Cronograma) e 11 (Seleção Interna dos doutorandos no Programa de Pós-Graduação) do Edital PDSE/PROPESP no. 12/2025, a Comissão de Bolsas do PGEDA estabelece o seguinte calendário interno:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos(as) Candidatos (as)	04 a 14/09/2025
Homologação das Inscrições	16/09/2025
Prazo para Recursos	17/09/2025
Resposta aos Recursos	18/09/2025
Homologação após prazo recursal	19/09/2025
Período da Seleção Interna	22 e 23/2025
Divulgação do Resultado	Até 24/09/2025
Prazo para recurso	25/09/2025
Resposta aos Recursos	26/09/2025
Divulgação do Resultado após prazo recursal	Até 29/09/2025

OBS: Inscrição dos(as) Candidatos (as) exclusivamente pelo email selecaobolsaspgeda@gmail.com

4 - Documentação exigida:

4.1 - A documentação exigida está definida no Edital PDSE/PROPESP no. 12/2025 no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL no. 17/2025;

4.2 - Deverá ser enviada para a seleção interna coordenada pela Comissão de Bolsas do PGEDA, exclusivamente pelo email **selecaobolsaspgeda@gmail.com**, no prazo estabelecido no Calendário constante nesta Chamada;

4.3 - Conforme o citado edital os(as) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:

A. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

B. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

C. Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);

D. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese (tempo regulamentar de 48 meses, sem levar em consideração potenciais prorrogações) e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

E. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

F. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

G. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil conforme modelo disponível no anexo III;

H. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível a ter no mínimo a titulação de doutor;

I. Anexo VI preenchido e assinado. Este não deve ser alterado, apenas preenchido e assinado.

J. Histórico do Doutorado (DO SIGAA);

L. Comprovante de publicação em periódico Qualis A;

4.4 - Conforme registro no edital PDSE/PROPESP 12/2025, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5– Dos critérios de Seleção:

A seleção dos candidatos se dará com base nos maiores conceitos/notas obtidas nos seguintes componentes curriculares, conforme o artigo 5º da Resolução 004/2022 de concessão de Bolsas no âmbito do PGEDA:

- a) Maior conceito na disciplina obrigatória do Programa;
- b) Maior conceito na disciplina de obrigatória de linha, a qual o candidato está vinculado;
- c) Maior conceito no Atelier de Pesquisa I;
- d) Maior conceito no Atelier de Pesquisa II;

6 – Da Classificação dos candidatos

- a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das maiores notas obtidas nos componentes curriculares citados no item 5.

7 – Dos critérios de desempate:

Havendo empate, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

- a) Candidato com publicação em periódico Qualis A;
- b) Candidato de maior idade;

8 - Informações adicionais

8.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Coordenação do Programa PGEDA/Educanorte pelo email selecaobolsaspgeda@gmail.com ou na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP/UFPA por meio dos contatos: e-mail: dpg.propesp@ufpa.br.

Belém, 03 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Ney Cristina M. Oliveira
Vice-Coordenadora do PGEDA
Pela Comissão Geral de Bolsas/Pgeda